Lei nº 2964/17
Autoria: vereador CLÁUDIO DO CORREIO

Dispõe sobre: *implantação de lixeiras na área central e próprios municipais.*

LUIZ FRANCISCO BOIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do art. 23 V da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo, para cumprimento do art. 93 da Lei Complementar nº 2473/06 – Código de Postura do Munícipio, quando da instalação de lixeiras coletoras de lixo, priorizará a implantação de lixeiras de coleta seletiva nas áreas centrais da zona urbana.

Parágrafo único – Nas unidades escolares municipais, além da implantação das lixeiras citadas no caput, a Administração poderá desenvolver campanhas educativas pertinentes ao assunto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 16 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Presidente

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo